

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/FTMSP/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONTRATADO: DIGITAL JUNDIAÍ LTDA-ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO EXCEPCIONALÍSSIMA DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS COPIADORAS SEM OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EXCETO PAPEL, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA DIRETORIA E DAS ESCOLAS DE MÚSICA E DANÇA DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 8510.2018/0000020-5

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.913.253/0001-23, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Abraão Mafra de Oliveira Lopes**, pela competência que lhe foi atribuída por intermédio da Portaria 15 de 18 de janeiro de 2023, e do outro lado a empresa **DIGITAL JUNDIAÍ LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.839.879/0001-10, com sede na Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes, 88, Parque do Colégio, Jundiaí, São Paulo, CEP 13209-290, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Sr. Roberto Antônio Sobrinho**, portador da cédula de RG nº 25.094.464-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.406.648-35, à vista da decisão proferida no processo em epígrafe, despacho exarado constante do Sistema Eletrônico de Informações SEI sob o nº 082285535, publicado no DOC de 28/04/2023, têm entre si justo e acordado o presente **Termo de Aditamento** ao contrato nº **027/FTMSP/2018** de prestação de serviços de locação de 04 (quatro) máquinas copiadoras para a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, que se regerá pelas normas da legislação municipal permanente, em especial a Lei Municipal nº 13.278/2002 e no tocante às normas gerais e penas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO a prorrogação excepcionalíssima do prazo de vigência do contrato 027/FTMSP/2018 por um período adicional de 90 (noventa) dias, de 02/05/2023 a 01/08/2023.
- 1.2. Não obstante o prazo estipulado no item 1.1, a vigência contratual estará sujeita à condição resolutiva, a qualquer tempo, sem ônus à contratante, na hipótese de concluir outro certame licitatório visando à contratação do serviço de *outsourcing* de impressões.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor da prorrogação do presente termo de aditamento é de R\$ 9.543,63 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).
- 2.2. Para suporte das despesas no orçamento vigente foi emitida a Nota de Empenho nº 364/2023 (global), no valor de R\$ 9.543,63 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e no que não conflitem com o presente.

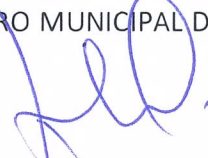
E por estarem entre si justas e contratadas, assinam o presente em duas vias digitadas e impressas de igual teor.

São Paulo, 28 de abril de 2023.



ABRAÃO MAFRA DE OLIVEIRA LOPES

DIRETOR GERAL
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO



ROBERTO ANTÔNIO SOBRINHO

SÓCIO PROPRIETÁRIO
DIGITAL JUNDIAÍ LTDA-ME

TESTEMUNHAS:



ALEXANDRO R. BERTONCINI
Fundação Teatro Municipal de S. P.
Diretoria de Gestão



ANASTACIO VARSAMIS
Fundação Teatro Municipal de S. P.
R. F. nº 796.253.3